



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.693 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS COM DIVERSOS ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para atender despesas relacionadas com diversos encargos do Conselho Municipal de Turismo.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

classificação:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

0210-11000000 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0210-11650000 - TURISMO

0210-11653630 - PROMOÇÃO DO TURISMO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes:

3.2.7.0.01 - Contribuição ao Conselho Municipal de

Turismo . . . . . Cr\$ 420.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima, são os provenientes das seguintes fontes:

a) Anulação parcial do crédito especial - Lei nº 2.378, de 15 de dezembro de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1976, a saber:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 09 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0209-13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO

0209-13760000 - SANEAMENTO

0209-13764480 - SANEAMENTO GERAL

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras Públicas:

Saneamento de um trecho do córrego Val-Volta. Cr\$ 350.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

## DECRETO Nº 1.693 - Continuação /

- b) Por conta de "excesso de arrecadação", apurado de acordo com a técnica recomendada pelo Item II, do parágrafo 1º, do artigo 42, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. . . Cr\$ 70.000,00
- SOMA. . . . . Cr\$ 420.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 1976.

*Sebastião Pinheiro Chagas*

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 251 DE 219/1976.